



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

Encaminhamento SME/COSERV Nº 035604530

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

SME/COSERV/DIGECON

Senhora Diretora,

Em atendimento ao SEI 035235054 e à vista da manifestação exarada pela CGM (034000572), bem como encaminhamentos em SEI Informação SME/CONT (035716377) e Planilha SME/CONT (035716341), encaminhamos o presente para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Carolina Sciarotta

Coordenadora

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

SME/COSERV



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenador(a)**, em 18/11/2020, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035604530** e o código CRC **070F9EE0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 037201902

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

CGM

Sr. Controlador

Em atenção ao solicitado (033066687), restituo o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2020, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037201902** e o código CRC **5000D1C6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

Encaminhamento SME/COSERV Nº 036523645

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

ASSUNTO: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017 - Restos a pagar

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Após manifestação de SME/COSERV/DIGECON (036364570) e ciência ao contido nos autos, encaminhamos o presente para análise dos esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

Carolina Sciarotta

Coordenadora

Secretaria Municipal de Educação

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

SME/ COSERV



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Sciarotta Gomes dos Reis, Coordenador(a)**, em 07/12/2020, às 17:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036523645** e o código CRC **57700EAB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão de Contratos

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 036364570

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017 - Restos a pagar.

SME/COSERV

Srª. Coordenadora

Em atendimento ao solicitado em SEI (035604530), restituímos o presente informando que tomamos ciência do Relatório de Análise Contábil e suas recomendações, SEI (032935834), examinamos os casos apontados e preenchemos a planilha constante em SEI (036352612) com as ações cabíveis.

Esclarecemos que em relação à Recomendação 01, com base nas informações contidas nos documentos SEI (024242299) e (032936821), identificamos o valor total de R\$ 3.524,34 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em restos a pagar com a empresa Telefônica Brasil S.A. cuja contratação dos serviços era de responsabilidade da SME/COSERV/DIGECON, conforme apontado em quadro abaixo.

UO	NE	PROCESSO ADM.	Objeto do Processo ADM.	Localização do Processo em 30/11/2020	RESTOS A PAGAR 13/05/19
16.10	13687/2014	2013-0.193.048-9	Telefonia Fixa	SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura	1.601,36
Total 2014					1.601,36
16.10	10003/2015	2014-0.164.603-0	Telefonia Móvel	SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura	11,19
Total 2015					11,19
16.10	11378/2016	2016-0.017.986-6	Telefonia Fixa	SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura	1.911,79
Total 2016					1.911,79
Total Geral					3.524,34

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes, Assistente Técnico de Educação I**, em 03/12/2020, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Setsue Itokazu, Prestador(a) de Serviços Técnicos Educacionais**, em 03/12/2020, às 13:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/12/2020, às 15:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036364570** e o código CRC **7497E2F4**.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019.0013606-8
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 072/2017 - Recomendação 01
Texto*		Regularize a pendência de R\$ 12.131,59, referente a Restos a Pagar com a Telefônica tão logo seja verificada a regularidade no CADIN.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 1, em 13/05/2019 os Restos a Pagar com a Telefônica representavam R\$ 106.708,25, aproximadamente 28% do total identificado. Através de pesquisas efetuadas no SOF em 10/03/2020 verificou-se que desse saldo de restos a pagar para a Telefônica, houve o pagamento de R\$ 87.396,71 e cancelamento de R\$ 7.179,95 referente ao prazo quinquenal, restando pendente R\$ 12.131,59.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Processo já iniciado entre a SME/COSERV/DIGECON e a empresa Telefônica Brasil SA para verificação e regularização das pendências referentes a Restos a Pagar no âmbito da unidade 16.10 (Gabinete do Secretário da SME). Identificado o valor de R\$ 3.524,34 de Restos a Pagar.
	Responsável **	Assistente Técnico de Educação I (com função de gestora do contrato)
	Implementada em**	60 dias
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 02**

Alerte suas unidades orçamentárias para que custodiem seus processos com pendências em Restos a Pagar até o efetivo pagamento ou cancelamento.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Apesar da Constatação 2 não estar vinculada diretamente à unidade SME/COSERV/DIGECON, providenciaremos a ampla divulgação da recomendação para os gestores de contratos.

Diretora de Divisão Técnica

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 03**

Alerte suas unidades orçamentárias para verificar a existência de eventuais pendências de Restos a Pagar no SOF e no próprio processo antes de encerrá-lo.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Apesar da Constatação 2 não estar vinculada diretamente à unidade SME/COSERV/DIGECON, providenciaremos a ampla divulgação da recomendação para os gestores de contratos.

Diretora de Divisão Técnica

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 04**

Alerte suas unidades orçamentárias para proceder à verificação periódica sobre a possibilidade de resolução de eventuais pendências de Restos a Pagar, evitando manter recursos não utilizados até a prescrição quinquenal.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017. SME informou que para o saldo de NLPs referente ao credor "Serviço à Família Casa da Editinha", enviado para arquivo em 02/02/2017, não havia pendência contábil. Porém, somente em 31/12/2018 ocorreu o cancelamento automático devido à prescrição quinquenal.

Concordância com recomendação.

Apesar da Constatação 2 não estar vinculada diretamente à unidade SME/COSERV/DIGECON, providenciaremos a ampla divulgação da recomendação para os gestores de contratos.

Diretora de Divisão Técnica

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.
Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO
6067.2019.0013606-8
Secretaria Municipal de Educação
RA da OS 072/2017 - Recomendação 05
Alerte suas unidades orçamentárias para que verifique no SIMPROC a localização dos processos físicos em trânsito, encaminhados para essas unidades, evitando desta forma extravios de processos e atendimento da legislação vigente.
Aperfeiçoamento de Controles Internos
Conforme a Constatação 3, ao analisar o SIMPROC verificou-se a existência de processos em trânsito para outra unidade por prazo superior a cinco dias, contrariando o §2º do artigo 20 do Decreto 51.714/2010.
Concordância com recomendação.
Apesar da Constatação 3 não estar vinculada diretamente à unidade SME/COSERV/DIGECON, providenciaremos a ampla divulgação da recomendação para os gestores de contratos.
Diretora de Divisão Técnica
01 dia

Campos da equipe de Auditoria.
Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 036254170

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

SME G

Senhor Chefe de Gabinete

Com a nossa ciência e anotações (doc SEI 035768814) das recomendações tecidas pela Controladoria Geral do Município no Relatório de Análise Contábil - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2017/CGM-AUDI, restituímos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Canavese, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 13:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036254170** e o código CRC **7D514813**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 036066384

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Diante do solicitado no documento SEI nº 035235054, tomamos ciência do relatório de auditoria, das recomendações, examinamos os casos apontados e preenchemos a planilha conforme consta em documento SEI nº 036066334, com as ações cabíveis para o momento.

Assim sendo, nada mais tendo a acrescentar, restituímos o presente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 26/11/2020, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036066384** e o código CRC **CFD207C5**.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019.0013606-8
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 072/2017 - Recomendação 01
Texto*		Regularize a pendência de R\$ 12.131,59, referente a Restos a Pagar com a Telefônica tão logo seja verificada a regularidade no CADIN.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 1, em 13/05/2019 os Restos a Pagar com a Telefônica representavam R\$ 106.708,25, aproximadamente 28% do total identificado. Através de pesquisas efetuadas no SOF em 10/03/2020 verificou-se que desse saldo de restos a pagar para a Telefônica, houve o pagamento de R\$ 87.396,71 e cancelamento de R\$ 7.179,95 referente ao prazo quinquenal, restando pendente R\$ 12.131,59.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	
	Ação**	
	Responsável **	
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 02**

Alerte suas unidades orçamentárias para que custodiem seus processos com pendências em Restos a Pagar até o efetivo pagamento ou cancelamento.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COPED

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 03**

Alerte suas unidades orçamentárias para verificar a existência de eventuais pendências de Restos a Pagar no SOF e no próprio processo antes de encerrá-lo.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COCEU

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 04**

Alerte suas unidades orçamentárias para proceder à verificação periódica sobre a possibilidade de resolução de eventuais pendências de Restos a Pagar, evitando manter recursos não utilizados até a prescrição quinquenal.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017. SME informou que para o saldo de NLPs referente ao credor "Serviço à Família Casa da Editinha", enviado para arquivo em 02/02/2017, não havia pendência contábil. Porém, somente em 31/12/2018 ocorreu o cancelamento automático devido à prescrição quinquenal.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COPED

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 05**

Alerte suas unidades orçamentárias para que verifique no SIMPROC a localização dos processos físicos em trânsito, encaminhados para essas unidades, evitando desta forma extravios de processos e atendimento da legislação vigente.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 3, ao analisar o SIMPROC verificou-se a existência de processos em trânsito para outra unidade por prazo superior a cinco dias, contrariando o §2º do artigo 20 do Decreto 51.714/2010.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COPED

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 035965883

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Interessados: CGM e SME

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

Processo: 6067.2019/0013606-8

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado no documento SEI nº 035235054, tomamos ciência do relatório de auditoria, examinamos os casos apontados e preenchemos as ações cabíveis conforme documento SEI nº 035965810.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 24/11/2020, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035965883** e o código CRC **134C966A**.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019.0013606-8
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 072/2017 - Recomendação 01
Texto*		Regularize a pendência de R\$ 12.131,59, referente a Restos a Pagar com a Telefônica tão logo seja verificada a regularidade no CADIN.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 1, em 13/05/2019 os Restos a Pagar com a Telefônica representavam R\$ 106.708,25, aproximadamente 28% do total identificado. Através de pesquisas efetuadas no SOF em 10/03/2020 verificou-se que desse saldo de restos a pagar para a Telefônica, houve o pagamento de R\$ 87.396,71 e cancelamento de R\$ 7.179,95 referente ao prazo quinquenal, restando pendente R\$ 12.131,59.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	
	Ação**	
	Responsável **	
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 02**

Alerte suas unidades orçamentárias para que custodiem seus processos com pendências em Restos a Pagar até o efetivo pagamento ou cancelamento.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COCEU

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 03**

Alerte suas unidades orçamentárias para verificar a existência de eventuais pendências de Restos a Pagar no SOF e no próprio processo antes de encerrá-lo.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COCEU

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 04**

Alerte suas unidades orçamentárias para proceder à verificação periódica sobre a possibilidade de resolução de eventuais pendências de Restos a Pagar, evitando manter recursos não utilizados até a prescrição quinquenal.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017. SME informou que para o saldo de NLPs referente ao credor "Serviço à Família Casa da Editinha", enviado para arquivo em 02/02/2017, não havia pendência contábil. Porém, somente em 31/12/2018 ocorreu o cancelamento automático devido à prescrição quinquenal.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COCEU

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 05**

Alerte suas unidades orçamentárias para que verifique no SIMPROC a localização dos processos físicos em trânsito, encaminhados para essas unidades, evitando desta forma extravios de processos e atendimento da legislação vigente.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 3, ao analisar o SIMPROC verificou-se a existência de processos em trânsito para outra unidade por prazo superior a cinco dias, contrariando o §2º do artigo 20 do Decreto 51.714/2010.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COCEU

Coordenadora

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COTIC Nº 035960656

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017 - Restos a pagar.

SME/Gabinete

Sr. Chefe de Gabinete

Restituímos o presente, informando que, em atendimento ao solicitado no documento SEI nº. 035235054, tomamos ciência do relatório de auditoria (documento SEI nº. 032935834).

Atenciosamente,

SP 24/11/2020

Flávia Andréa Rodrigues Pumputis

Coordenadora SME/COTIC



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Oliveira Prado, Auxiliar Administrativo de Ensino**, em 24/11/2020, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Andrea Rodrigues Pumputis, Coordenador(a)**, em 24/11/2020, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035960656** e o código CRC **75C2A50B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone:

Encaminhamento SME/COMAPRE Nº 035945672

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Interessados: CGM e SME

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

Processo: 6067.2019/0013606-8

A SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado no documento SEI nº 035235054, tomamos ciência do relatório de auditoria, examinamos os casos apontados e preenchemos as ações cabíveis conforme documento SEI nº 035945617.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador(a)**, em 24/11/2020, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035945672** e o código CRC **CF9612DF**.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019.0013606-8
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 072/2017 - Recomendação 01
Texto*		Regularize a pendência de R\$ 12.131,59, referente a Restos a Pagar com a Telefônica tão logo seja verificada a regularidade no CADIN.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 1, em 13/05/2019 os Restos a Pagar com a Telefônica representavam R\$ 106.708,25, aproximadamente 28% do total identificado. Através de pesquisas efetuadas no SOF em 10/03/2020 verificou-se que desse saldo de restos a pagar para a Telefônica, houve o pagamento de R\$ 87.396,71 e cancelamento de R\$ 7.179,95 referente ao prazo quinquenal, restando pendente R\$ 12.131,59.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	
	Ação**	
	Responsável **	
	Implementada em**	
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 02**

Alerte suas unidades orçamentárias para que custodiem seus processos com pendências em Restos a Pagar até o efetivo pagamento ou cancelamento.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COMAPRE

Coordenador

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 03**

Alerte suas unidades orçamentárias para verificar a existência de eventuais pendências de Restos a Pagar no SOF e no próprio processo antes de encerrá-lo.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COMAPRE

Coordenador

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 04**

Alerte suas unidades orçamentárias para proceder à verificação periódica sobre a possibilidade de resolução de eventuais pendências de Restos a Pagar, evitando manter recursos não utilizados até a prescrição quinquenal.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017. SME informou que para o saldo de NLPs referente ao credor "Serviço à Família Casa da Editinha", enviado para arquivo em 02/02/2017, não havia pendência contábil. Porém, somente em 31/12/2018 ocorreu o cancelamento automático devido à prescrição quinquenal.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COMAPRE

Coordenador

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 05**

Alerte suas unidades orçamentárias para que verifique no SIMPROC a localização dos processos físicos em trânsito, encaminhados para essas unidades, evitando desta forma extravios de processos e atendimento da legislação vigente.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 3, ao analisar o SIMPROC verificou-se a existência de processos em trânsito para outra unidade por prazo superior a cinco dias, contrariando o §2º do artigo 20 do Decreto 51.714/2010.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da COMAPRE

Coordenador

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão e Contratos da Alimentação Escolar

R. Líbero Badaró, 425 - 20º andar, Conjunto E-205 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8614

Informação SME/CODAE/DICAE Nº 035768814

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Assunto: CGM/AUDI. SI Final OS Nº 72/2017. Restos a pagar.

SME/CODAE/GABINETE

Senhora Coordenadora em Substituição,

Com a nossa ciência e anotações das recomendações tecidas pela Controladoria Geral do Município no Relatório de Análise Contábil - ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2017/CGM-AUDI que consta do documento 032935834, restituímos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Gagher Pereira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 19/11/2020, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Aparecida de Oliveira Leite, Diretor(a) de Divisão**, em 19/11/2020, às 11:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Edemilson Barbosa Dos Santos, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 19/11/2020, às 11:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **THALITA CRISTINA BORGES, Auxiliar Técnico**, em 19/11/2020, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Joseiane Alvarez Santos Gotardi, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 19/11/2020, às 14:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Maciel, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 19/11/2020, às 14:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Alberto Sartori Miranda, Diretor(a) de Divisão**



Técnica, em 24/11/2020, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Macedo, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/11/2020, às 12:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035768814** e o código CRC **6051F4DF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Supervisão de contabilidade

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0685

Informação SME/CONT Nº 035716377

A SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado em doc. SEI 035235054, tomamos ciência do relatório de auditoria, doc. SEI 032935834, examinamos os casos apontados e preenchemos as ações cabíveis pela Supervisão de contabilidade conforme doc. SEI 035716341.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 18/11/2020, às 12:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035716377** e o código CRC **7133FE08**.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019.0013606-8
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal de Educação
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 072/2017 - Recomendação 01
Texto*		Regularize a pendência de R\$ 12.131,59, referente a Restos a Pagar com a Telefônica tão logo seja verificada a regularidade no CADIN.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 1, em 13/05/2019 os Restos a Pagar com a Telefônica representavam R\$ 106.708,25, aproximadamente 28% do total identificado. Através de pesquisas efetuadas no SOF em 10/03/2020 verificou-se que desse saldo de restos a pagar para a Telefônica, houve o pagamento de R\$ 87.396,71 e cancelamento de R\$ 7.179,95 referente ao prazo quinquenal, restando pendente R\$ 12.131,59.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Verificação com a SME/COSERV/DIGECON sobre a situação atual das pendências com a Telefônica no âmbito do Gabinete do Secretário da SME.
	Responsável **	Assistente Técnica Educaional I
	Implementada em**	30 dias
Monitorável após (a)*		
Exemplos de Evidências de Implementação (b)*		
Marcador (c)*		
Valor, se marcador nº 1, 2, 7 ou 8 (c)*		
Breve Histórico, se marcador nº 1, 2, 3, 6, 7 ou 8 (c)*		

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.
(a)	Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.
(b)	Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.
(c)	Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 02**

Alerte suas unidades orçamentárias para que custodiem seus processos com pendências em Restos a Pagar até o efetivo pagamento ou cancelamento.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da Supervisão de Contabilidade do Gabinete do Secretário e CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Supervisor Técnico II

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 03**

Alerte suas unidades orçamentárias para verificar a existência de eventuais pendências de Restos a Pagar no SOF e no próprio processo antes de encerrá-lo.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento no valor de R\$ 82.577,00 em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017 (verificar se todas as providências foram tomadas antes do encerramento).

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da Supervisão de Contabilidade do Gabinete do Secretário e CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Supervisor Técnico II

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 04**

Alerte suas unidades orçamentárias para proceder à verificação periódica sobre a possibilidade de resolução de eventuais pendências de Restos a Pagar, evitando manter recursos não utilizados até a prescrição quinquenal.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 2, durante as análises dos Restos a Pagar verificou-se a existência de Notas de Liquidação pendentes de pagamento em processos enviados ao Arquivo Geral, contrariando o artigo 7º da Portaria SMG nº 86/2017. SME informou que para o saldo de NLPs referente ao credor "Serviço à Família Casa da Editinha", enviado para arquivo em 02/02/2017, não havia pendência contábil. Porém, somente em 31/12/2018 ocorreu o cancelamento automático devido à prescrição quinquenal.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da Supervisão de Contabilidade do Gabinete do Secretário e CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Supervisor Técnico II

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO**6067.2019.0013606-8****Secretaria Municipal de Educação****RA da OS 072/2017 - Recomendação 05**

Alerte suas unidades orçamentárias para que verifique no SIMPROC a localização dos processos físicos em trânsito, encaminhados para essas unidades, evitando desta forma extravios de processos e atendimento da legislação vigente.

Aperfeiçoamento de Controles Internos

Conforme a Constatação 3, ao analisar o SIMPROC verificou-se a existência de processos em trânsito para outra unidade por prazo superior a cinco dias, contrariando o §2º do artigo 20 do Decreto 51.714/2010.

Concordância com recomendação.

Comunicação à todos os servidores da Supervisão de Contabilidade do Gabinete do Secretário e CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Supervisor Técnico II

01 dia

Campos da equipe de Auditoria.

Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas.

Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, a equipe de Auditoria preencherá previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

Prazo a partir do qual a ação estará sujeita ao monitoramento para comprovação da implementação da ação proposta, para recomendações não atendidas. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, este campo não é aplicável.

Em caso de recomendações não atendidas, este campo deve apresentar sugestões, à Unidade Auditada e equipe de monitoramento, de elementos que podem ser utilizados para comprovar a implementação da ação proposta. Para recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho, indicar a localização dos papéis de trabalho que fundamentam o benefício.

Em caso de elaboração de Ficha de Recomendação para registro de recomendações atendidas concomitantemente ao trabalho de Auditoria, os campos Marcador da Recomendação, Valor e Breve Histórico do Benefício deverão ser preenchidos antes do envio à Unidade Auditada, somente para que esta tome ciência.